



DECRETO Nº 3.475, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, E Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º, da Lei nº 948/1998, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, os membros do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, instituído pela Lei nº 948, de 20 de abril de 1998, e suas alterações:

I. Representantes do Executivo Municipal:

Titulares: **Valmir Antônio Tomaselli**

Suplente: **Roseane Maria Bertran Klemz**

II. Representantes do Circulo Trentino de Rio dos Cedros:

Titular: **Andrey José Taffner Fraga**

Suplente: **Jaime Luiz Visentainer**

III. Representantes da Arte Rio – Cooperativa de Artesões de Rio dos Cedros:

(De acordo com a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 19/03/2009 – Aprovada por unanimidade, a dissolução da cooperativa.)

IV. Representantes da Associação de Produtores Rurais de Rio dos Cedros:

Titular: **Jéssica Figurski**

Suplente: **Jadir Fidelis Dallagnolo**

V. Representantes da Feirinha Amigos do Pinhal:

Titular: **Tathiana Vigínia Bonatti**

Suplente: **Daniela Oberherr Seibel**

VI. Representantes da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas:

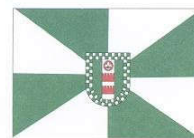
Titular: **Vanusa Ana Bona**

Suplente: **Tarcísio Demarchi**

VII. Representantes do Trade Turístico Municipal de Rio dos Cedros:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Titular: **Celso de Oliveira**
Suplente: **Mirtes Regina Bona**

VIII. Representantes da ACIMVI – Associação Comercial e Industrial do Médio Vale do Itajaí:

Titular: **Larissa Regina Bona Piermann**
Suplente: **Mário Fávero**

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 3.175, de 22 de março de 2021.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio dos Cedros, 26 de junho de 2023.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 26 de junho de 2023.

MARGARET SILVIA GRETTTER
Diretora de Gabinete